



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 449 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

Aprova a Planta de Valores Genéricos do Município de Aperibé e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei Municipal:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta de Valores Genéricos do Município de Aperibé-RJ, conforme Tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica aprovado definido o fator de localização de logradouros públicos, conforme Tabela anexa II, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - Nos termos da legislação municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel, a alíquota de **1% (um por cento)** no caso de Imposto Territorial, e **0,5 (meio por cento)** no caso de Imposto Predial.

Art. 4º - O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

$$\text{VVI} = \text{VVT} + \text{VVE}$$

Onde:

VVI= VALOR VENAL DO IMÓVEL
VVT= VALOR VENAL DO TERRENO
VVE= VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO

Art. 5º - O valor venal do terreno será determinado pela seguinte fórmula:

$$\text{VVT} = \text{ATT} \times \text{VM}^2 \times \text{TxCS} \times \text{CP} \times \text{CT}$$

Onde:

VVT= VALOR VENAL DO TERRENO
ATT= ÁREA TOTAL DO TERRENO
VM²T= VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO
CCS= COEFICIENTE CORRETIVO DE SITUAÇÃO
CP= CORRETIVO DE PEDOLOGIA
CT= CORRETIVO DE TOPOGRAFIA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único – Quando o imóvel tiver mais de uma edificação, será utilizado a seguinte fórmula:

$$VVT=FI \times VM^2 \times T \times CCS \times CP \times CT$$

$$FI=AU \times ATT/AE$$

Onde: VVT= VALOR VENAL DO TERRENO

ATT= ÁREA TOTAL DO TERRENO

VM²T= VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO

CCS= COEFICIENTE CORRETIVO DE SITUAÇÃO

CP= CORRETIVO DE PEDOLOGIA

CT= CORRETIVO DE TOPOGRAFIA

FI= FRAÇÃO IDEAL

AU= ÁREA DA UNIDADE

AE= ÁREA DA EDIFICAÇÃO

ART. 6º - O valor venal da edificação será determinado pela seguinte fórmula:

$$VVE=AU \times VM^2 \times E \times (CAT/100) \times SUB-TIPO$$

Onde:

VVE= VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO

AU=ÁREA DA UNIDADE

VM²E=VALOR DO METRO QUADRADO DA EDIFICAÇÃO

TCAT= TOTAL DE PONTOS DA CARACTERIZAÇÃO

SUB-TIPO= VALOR ATRIBUÍDO A POSIÇÃO E SITUAÇÃO DO IMÓVEL.

ART. 7º - O valor do metro quadrado do Tipo de Edificação (VM²TE) será efetuado através da seguinte tabela:

TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR DO M ² DA EDIFICAÇÕES-R\$
CASA/SOBRADO	14,67
APARTAMENTO	9,78
TELHEIROS	5,34
GALPÃO	5,20
INDÚSTRIA	4,36
LOJA	8,29
ESPECIAL	11,21

ART. 8º - A categoria de Edificação será determinada pela soma de pontos das informações da edificação e equivalente a um percentual do valor máximo do metro quadrado de edificação e será obtida através da tabela anexo III.

ART. 9º - Para determinação do valor do metro quadrado, para efeito de cobrança de IPTU, será aplicada a seguinte fórmula:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
GABINETE DO PREFEITO

$$VM^2T = \underline{VB \times FL \times CCS \times CP \times CT}$$

100

Onde:

VM²T= VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO

VB= VALOR DA BASE

FL= FATOR DE LOCALIZAÇÃO

CCS= COEFICIENTE CORRETIVO DE SITUAÇÃO

CP= CORRETIVO DE PEDOLOGIA

CT= CORRETIVO DE TOPOGRAFIA

§ 1º - O valor base é um determinado valor em reais, utilizado no cálculo de valores unitários de terreno, obtido a partir dos valores de metro quadrado de terreno, encontrados na pesquisa de valores imobiliários do Município.

§ 2º - O fator de localização consiste em grau, variando de 1 a 999, atribuindo ao imóvel, expressando uma relação percentual entre o valor base do Município e o valor do metro quadrado do terreno, obtido através da Planta de Valores Genéricos do Município, sendo calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FL = \frac{VM^2 \times 100}{VB}$$

VB

Onde:

FL= FATOR DE LOCALIZAÇÃO

VM²T= VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO

VB= VALOR BASE

§ 3º - O Coeficiente Corretivo de Situação (CCS) consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra ou em função de relação de profundidade sobre testada, para os casos de terrenos de uma frente.

a) Situação do Terreno	Coeficiente Corretivo de Situação
Uma frente	1,00%
Esquina – duas frentes ou mais	1,10%
Incravado/vila	0,80%

b) Para os casos de situação do terreno – uma frente – será adotado um fator de profundidade encontrado através da seguinte fórmula:

$$\frac{P}{T}$$

Onde:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
GABINETE DO PREFEITO

P= PROFUNDIDADE
T= TESTADA

1 – Dividindo-se a profundidade do terreno por sua testada encontraremos os seguintes graus de Fatores de Profundidade (FP), e seus respectivos Coeficientes Corretivos de Situação (CCS) de uma frente, de acordo com a tabela abaixo;

FATOR DE PROFUNDIDADE	% COEFICIENTE CORRETIVO DE SITUAÇÃO DE UMA FRENTE
Acima de 0 até 0,02	0,50
Acima de 0,02 até 0,10	0,60
Acima de 0,10 até 0,30	0,90
Acima de 0,30 até 3,50	1,00
Acima de 3,50 até 9,99	0,80
Acima de 9,99	0,60

§ 4º - O Coeficiente Corretivo de Pedologia (CCP) consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo, que será obtido através da seguinte tabela:

PEDOLOGIA DO TERRENO	%COEFICIENTE CORRETIVO DE PEDOLOGIA
ROCHOSO	0,90
NORMAL	1,00
ALAGADO/ARENOSO	0,80

§ 5º - O coeficiente Corretivo da Topografia (CCT) que consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo, que será obtido através da seguinte tabela:

TOPOGRAFIA DO TERRENO	%COEFICIENTE CORRETIVO DE TOPOGRAFIA
PLANO	1,00
IRREGULAR	0,80

Art. 10 - Para o calculo de Fração Ideal do Terreno, será utilizado a seguinte fórmula:

$$\text{FIT} = \frac{\text{AT} \times \text{AU}}{\text{ATE}}$$

Onde:

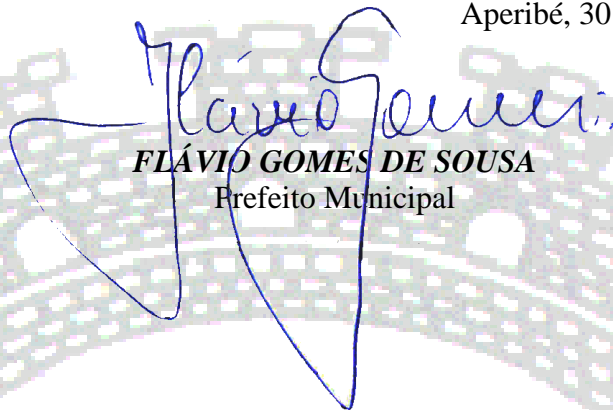
FIT = FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO
AT = ÁREA DO TERRENO
AU = ÁREA DA UNIDADE
ATE = ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO

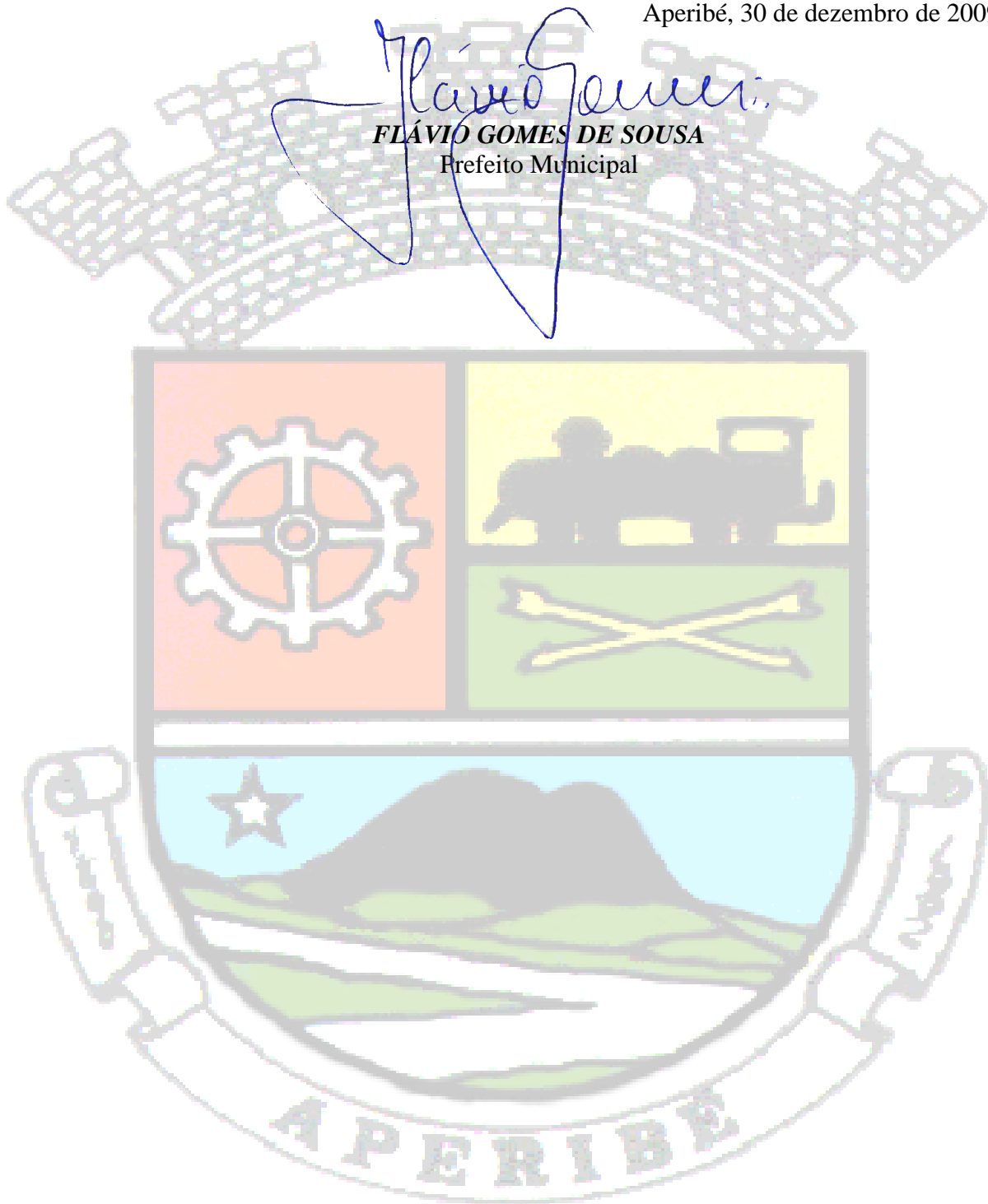


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
GABINETE DO PREFEITO

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Aperibé, 30 de dezembro de 2009.


FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 449, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

APROVA A PLANTA DE
VALORES GENÉRICOS DO
MUNICÍPIO DE APERIBÉ E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de, APERIBÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta de Valores Genéricos do Município de Aperibé-RJ, conforme Tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica aprovado definido o fator de localização de logradouros públicos, conforme Tabela anexa II, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - Nos termos da legislação municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel, a alíquota de **1% (um por cento)** no caso de Imposto Territorial, e **0,5 (meio por cento)** no caso de Imposto Predial.

Art. 4º - O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

$$VVI = VVT + VVE$$

Onde:

VVI= VALOR VENAL DO IMÓVEL
VVT= VALOR VENAL DO TERRENO
VVE= VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO

Art. 5º - O valor venal do terreno será determinado pela seguinte fórmula:

$$VVT = ATT \times VM^2T \times CCS \times CP \times CT$$

Onde:

VVT= VALOR VENAL DO TERRENO
ATT= ÁREA TOTAL DO TERRENO
VM²T= VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO
CCS= COEFICIENTE CORRETIVO DE SITUAÇÃO
CP= CORRETIVO DE PEDOLOGIA
CT= CORRETIVO DE TOPOGRAFIA

Parágrafo único – Quando o imóvel tiver mais de uma edificação, será utilizado a seguinte fórmula:

$$VVT = FI \times VM^2T \times CCS \times CP \times CT$$





PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

$$FI=AU \times ATT / AE$$

Onde: VVT= VALOR VENAL DO TERRENO

ATT= ÁREA TOTAL DO TERRENO

VM²T= VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO

CCS= COEFICIENTE CORRETIVO DE SITUAÇÃO

CP= CORRETIVO DE PEDOLOGIA

CT= CORRETIVO DE TOPOGRAFIA

FI= FRAÇÃO IDEAL

AU= ÁREA DA UNIDADE

AE= ÁREA DA EDIFICAÇÃO

ART. 6º - O valor venal da edificação será determinado pela seguinte fórmula:

$$VVE=AU \times VM^2E \times (CAT/100) \times SUB-TIPO$$

Onde:

VVE= VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO

AU=ÁREA DA UNIDADE

VM²E=VALOR DO METRO QUADRADO DA EDIFICAÇÃO

TCAT= TOTAL DE PONTOS DA CARACTERIZAÇÃO

SUB-TIPO= VALOR ATRIBUÍDO A POSIÇÃO E SITUAÇÃO DO

IMÓVEL.

ART. 7º - O valor do metro quadrado do Tipo de Edificação (VM²TE) será efetuado através da seguinte tabela:

TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR DO M ² DA EDIFICAÇÃO-R\$
CASA/SOBRADO	14,67
APARTAMENTO	9,78
TELHEIRO	5,34
GALPÃO	5,20
INDÚSTRIA	4,36
LOJA	8,29
ESPECIAL	11,21

ART. 8º - A categoria de Edificação será determinada pela soma de pontos das informações da edificação e equivalente a um percentual do valor máximo do metro quadrado de edificação e será obtida através da tabela anexo III.

ART. 9º - Para determinação do valor do metro quadrado, para efeito de cobrança de IPTU, será aplicada a seguinte fórmula:

$$VM^2T = \frac{VB \times FL \times CCS \times CP \times CT}{100}$$

Onde:

VM²T= VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO

VB= VALOR DA BASE



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

FL= FATOR DE LOCALIZAÇÃO
CCS= COEFICIENTE CORRETIVO DE SITUAÇÃO
CP= CORRETIVO DE PEDOLOGIA
CT= CORRETIVO DE TOPOGRAFIA

§ 1º - O valor base é um determinado valor em reais, utilizado no cálculo de valores unitários de terreno, obtido a partir dos valores de metro quadrado de terreno, encontrados na pesquisa de valores imobiliários do Município.

§ 2º - O fator de localização consiste em grau, variando de 1 a 999, atribuindo ao imóvel, expressando uma relação percentual entre o valor base do Município e o valor do metro quadrado do terreno, obtido através da Planta de Valores Genéricos do Município, sendo calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FL = \frac{VM^2 \times 100}{VB}$$

Onde:

FL= FATOR DE LOCALIZAÇÃO
VM²T= VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO
VB= VALOR BASE

§ 3º - O Coeficiente Corretivo de Situação (CCS) consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra ou em função de relação de profundidade sobre testada, para os casos de terrenos de uma frente.

a) Situação do Terreno	Coeficiente Corretivo de Situação
Uma frente	1,00%
Esquina – duas frentes ou mais	1,10%
Incravado/vila	0,80%

b) Para os casos de situação do terreno – uma frente – será adotado um fator de profundidade encontrado através da seguinte fórmula:

$$\frac{P}{T}$$

Onde:

P= PROFUNDIDADE
T= TESTADA

1 – Dividindo-se a profundidade do terreno por sua testada encontraremos os seguintes graus de Fatores de Profundidade (FP), e seus respectivos Coeficientes Corretivos de Situação (CCS) de uma frente, de acordo com a tabela abaixo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

FATOR DE PROFUNDIDADE	% COEFICIENTE CORRETIVO DE SITUAÇÃO DE UMA FRENTE
Acima de 0 até 0,02	0,50
Acima de 0,02 até 0,10	0,60
Acima de 0,10 até 0,30	0,90
Acima de 0,30 até 3,50	1,00
Acima de 3,50 até 9,99	0,80
Acima de 9,99	0,60

§ 4º - O Coeficiente Corretivo de Pedologia (CCP) consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo, que será obtido através da seguinte tabela:

PEDOLOGIA DO TERRENO	% COEFICIENTE CORRETIVO DE PEDOLOGIA
ROCHOSO	0,90
NORMAL	1,00
ALAGADO/ARENOSO	0,80

§ 5º - O coeficiente Corretivo da Topografia (CCT) que consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo, que será obtido através da seguinte tabela:

TOPOGRAFIA DO TERRENO	% COEFICIENTE CORRETIVO DE TOPOGRAFIA
PLANO	1,00
IRREGULAR	0,80

Art. 10 - Para o calculo de Fração Ideal do Terreno, será utilizado a seguinte fórmula:

$$FIT = \frac{AT \times AU}{ATE}$$

Onde:

FIT = FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO
AT = ÁREA DO TERRENO
AU = ÁREA DA UNIDADE
ATE = ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Aperibé, 30 de dezembro de 2009.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ Pag.: 1
Planta de Valores 30/12/2009 13:22:21

Cód. Nome Cep
Cód. Aliquota Valor Observação Lixo Calç. Limp. Ilum. Esq. Água

00417 AVENIDA GERALDO PINHEIRO DE MACEDO 28.495-000
0607 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00418 AVENIDA IRACEMA DE SOUZA MEDEIROS 28.495-000
0608 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00105 AVN. DIOMAR DE ALMEIDA BAIRRAL 28.495-000
0390 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00106 AVN. GENOCY COELHO DA SILVA 28.495-000
0446 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00076 AVN. JOSÉ PEREIRA DE PINHO 28.495-000
0126 440,00% R\$20,59 Sim Sim Sim Não Não Não
00023 AVN. MALVINA DOS SANTOS FARIA 28.495-000
0051 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00004 AVN. MARIA AUGUSTA DA SILVA 28.495-000
0165 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00088 AVN. PEDRO MARTINS DA ROCHA 28.495-000
0133 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00027 AVN. SÃO SEBASTIÃO 28.495-000
0099 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00340 AVN. VEREADOR ÉLIO SILVEIRA SIQUEIRA 28.495-000
0568 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00058 BECO ANTÔNIO JOSÉ MORAES 28.495-000
0220 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00389 ESTR.MUNICIPAL(LOT.FIGUEIRA) 28.495-000
0602 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00386 ESTRADA MUNICIPAL (PONTE SECA) 28.495-000
0600 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00090 ESTRADA PÁDUA-ITAOCARA 28.495-000
0157 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
0191 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
0211 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
0428 250,00% R\$11,70 Sim Não Sim Não Não Não
00385 MARIA AUGUSTA DA SILVA 28.495-000
0599 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00281 RJ 116 28.495-000
0532 250,00% R\$11,70 Sim Não Sim Não Não Não
00388 RJ 116 KM 209 (RODOVIA) 28.495-000
0601 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00091 RUA "A" 28.495-000
0359 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00348 RUA "A" (PONTE SECA) 28.495-000
0580 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00093 RUA "C" 28.495-000
0315 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00350 RUA "C"(PONTE SECA) 28.495-000
0582 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00345 RUA "C"(PORTO DAS BARCAS) 28.495-000
0577 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00094 RUA "D" 28.495-000
0451 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00351 RUA "D"(PONTE SECA) 28.495-000


Flávio Gomes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

0583 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00095 RUA "E" 28.495-000
0327 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00349 RUA "E" (PONTE SECA) 28.495-000
0581 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00096 RUA "F" 28.495-000
0331 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00097 RUA "G" 28.495.000
0337 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00098 RUA "H" 28.495-000
0345 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00346 RUA "H" (PORTO DAS BARCAS) 28.495-000
0578 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00099 RUA "I" 28.495-000
0351 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00100 RUA "J" 28.495-000
0354 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00108 RUA "L" 28.495-000
0353 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00101 RUA "M" 28.495-000
0366 200,00% R\$9,36 Sim Sim Sim Não Não Não
00109 RUA "N" 28.495-000
0367 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00102 RUA "O" 28.495-000
0364 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00103 RUA "P" 28.495-000
0334 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00104 RUA "Q" 28.495-000
0360 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00110 RUA 1 28.495-000
0179 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00111 RUA 2 28.495-000
0180 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00112 RUA 3 28.495-000
0181 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00390 RUA A (SERRINHA) 28.495-000
0603 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00116 RUA A-1 28.495-000
0471 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00316 RUA ALCENDINO MARIA 28.495-000
0569 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00007 RUA ALCEU BOECHAT 28.495-000
0170 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00025 RUA ALCEU GONÇALVES BRANDÃO 28.495-000
0042 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00082 RUA ALCINO BRANDÃO 28.495-000
0085 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
0086 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00080 RUA ALCIR PEREIRA DE PINHO 28.495-000
0071 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
0132 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00006 RUA ALFREDO REIS 28.495-000
0168 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00017 RUA ALIPIO MATHIAS BORGES 28.495-000
0036 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00410 RUA AMÉLIA LACORTE RODRIGUES (OLIVEIRA) 28.495-000
0609 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00020 RUA AMÉRICO SEVERINO DA SILVA 28.495-000
0049 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00028 RUA ANIBAL CÔRTEZ 28.495-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

0281 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00133 RUA DÉCIO CURTY MACEDO 28.495-000
0206 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00059 RUA DEOCLÉCIO CURTY MACEDO 28.495-000
0217 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00302 RUA DINARTE SANCHES COSTA 28.495-000
0552 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00071 RUA DURVAL FRANCISCO CURTY 28.495-000
0101 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00416 RUA ÉLCIO PAIVA BAIRRAL (OLIVEIRA) 28.495-000
0610 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00019 RUA ELIO MUNIZ ANTUNES 28.495-000
0047 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00135 RUA ELPIDIA FRANCISCA CURTY MACEDO 28.495-000
0208 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00134 RUA ELVIRA RODRIGUES LEAL 28.495-000
0212 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00114 RUA ERMIRO CARDOSO NOGUEIRA 28.495-000
0176 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
0572 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00283 RUA ERNANE FIGUEIRA VIEIRA 28.495-000
0536 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00084 RUA ESIO SOARES TELHADO 28.495-000
0153 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00409 RUA ESTEVÃO SEVERIANO FERREIRA(OLIVEIRA) 28.495-000
0611 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00037 RUA EVARISTO REIS 28.495-000
0310 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00055 RUA FRANCISCO BLANC 28.495-000
0230 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00041 RUA FRANCISCO FARIA 28.495-000
0301 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00043 RUA FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA 28.495-000
0223 440,00% R\$20,59 Sim Sim Sim Não Não Não
00074 RUA FRANCISCO JORGE 28.495-000
0533 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00016 RUA FRANCISCO MARINO DE S. FILHO 28.495-000
0028 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00083 RUA GENI RABELLO CRETON 28.495-000
0004 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
0152 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00045 RUA GILBERTO BORGES ECCARD 28.495-000
0260 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00413 RUA JARBAS DE OLIVEIRA (OLIVEIRA) 28.495-000
0613 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00032 RUA JOÃO BAIRRAL 28.495-000
0097 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00021 RUA JOÃO DA SILVA PONTES 28.495-000
0056 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00404 RUA JOSÉ ANTÔNIO IZIDÓRIO ROSA(OLIVEIRA) 28.495-000
0615 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00107 RUA JOSÉ BAIRRAL 28.495-000
0437 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00301 RUA JOSÉ DIAS JÚNIOR 28.495-000
0550 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00405 RUA JOSÉ FERREIRA DA LUZ (OLIVEIRA) 28.495-000
0614 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00040 RUA JOSÉ GONÇALVES BRANDÃO 28.495-000
0265 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00056 RUA JOSÉ KEZEN 28.495-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

0221 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00300 RUA JOSÉ MAGALHÃES DE CASTRO 28.495-000
0549 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00054 RUA JOSÉ MOTA 28.495-000
0239 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00024 RUA JOSÉ PACHECO DA SILVA 28.495-000
0027 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00049 RUA JOSÉ SILVEIRA SIQUEIRA 28.495-000
0252 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00279 RUA JOVENTINA DE ALMEIDA BAIRRAL 28.495-000
0535 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00013 RUA JULIO DIAS DE ALMEIDA 28.495-000
0015 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00061 RUA JÚLIO PEREIRA 28.495-000
0100 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00047 RUA JUVENAL LEAL 28.495-000
0254 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00078 RUA LIDIO LIMA PEREIRA 28.495-000
0072 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
0546 250,00% R\$11,70 Sim Não Sim Não Não Não
00277 RUA LUÍS BATISTA 28.495-000
0531 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00163 RUA LUZIA ABREU FERREIRA DA LUZ 28.495-000
0495 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
0562 250,00% R\$11,70 Sim Não Sim Não Não Não
00026 RUA MAJOR ABREU 28.495-000
0279 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00042 RUA MANOEL FRANCISCO BRAZ 28.495-000
0340 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00070 RUA MANOEL RAIMUNDO DA COSTA 28.495-000
0062 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
0187 380,00% R\$17,78 Sim Não Sim Não Não Não
00137 RUA MARIA ADRIANA FIGUEIRA 28.495-000
0006 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00046 RUA MARIA DE FATIMA B. ECCARD 28.495-000
0261 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00050 RUA MARIA DO REGO RABELLO 28.495-000
0251 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00060 RUA MARIA GOMES DA SILVA 28.495-000
0226 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00005 RUA MARIA HASSEL DA COSTA 28.495-000
0175 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00086 RUA MARIA MUNIZ ANTUNES 28.495-000
0177 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00087 RUA MARIA RABELLO CRETON 28.495-000
0134 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00001 RUA MATHIAS FERREIRA DA SILVA 28.495-000
0007 440,00% R\$20,59 Sim Sim Sim Não Não Não
00138 RUA NELI ROSA MACHADO 28.495-000
0104 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00132 RUA NELSON HOMEM MARTINS 28.495-000
0297 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00030 RUA OCTÁVIO DENIZ 28.495-000
0110 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00338 RUA OLINTO BAIRRAL 28.495-000
0566 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00022 RUA ORESTES GOUVEIA 28.495-000
0058 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00341 RUA OSVALDINO DE SOUZA 28.495-000
0570 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

00035 RUA PAULINO DA SILVA PONTES 28.495-000
0275 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00196 RUA PAULO CÉSAR PINHEIRO 28.495-000
0498 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00415 RUA PAULO SÉRGIO RETAMERO FLÔR(OLIVEIRA) 28.495-000
0612 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00072 RUA PEDRO FERREIRA PENA 28.495-000
0425 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00068 RUA PEDRO MAGNO COSENDEY 28.495-000
0065 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00052 RUA PEDRO SIMÃO 28.495-000
0232 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00289 RUA PRINCIPAL 4 (FAGUNDES) 28.495-000
0541 200,00% R\$9,36 Sim Sim Sim Não Não Não
00336 RUA PRINCIPAL(FAGUNDES) 28.495-000
0564 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
0565 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00335 RUA PRINCIPAL(PITO ACESO) 28.495-000
0563 250,00% R\$11,70 Sim Sim Sim Não Não Não
00203 RUA PRINCIPAL(PONTE SECA) 28.495-000
0525 200,00% R\$9,36 Sim Sim Sim Não Não Não
00079 RUA PROFa. CÉLIA LUGÃO CURTY 28.495-000
0068 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00002 RUA PROFESSOR HONÓRIO SILVESTRE 28.495-000
0008 440,00% R\$20,59 Sim Sim Sim Não Não Não
00280 RUA PROJETADA 28.495-000
0558 300,00% R\$14,04 Não Não Não Não Não Não
00062 RUA PROJETADA "A" 28.495-000
0465 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00063 RUA PROJETADA "B" 28.495-000
0462 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00357 RUA PROJETADA "B" (CACHOEIRA ALEGRE) 28.495-000
0588 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00379 RUA PROJETADA "B" (SERRINHA) 28.495-000
0596 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00064 RUA PROJETADA "C" 28.495-000
0445 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00360 RUA PROJETADA "C" (CACHOEIRA ALEGRE) 28.495-000
0590 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00391 RUA PROJETADA "C" (OLIVEIRA) 28.495-000
0604 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00378 RUA PROJETADA (CENTRO) 28.495-000
0595 300,00% R\$14,04 Não Não Não Não Não Não
00352 RUA PROJETADA (FAGUNDES) 28.495-000
0584 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00344 RUA PROJETADA (PALMEIRAS) 28.495-000
0576 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00377 RUA PROJETADA (PONTE SECA) 28.495-000
0594 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00307 RUA PROJETADA 1 28.495-000
0556 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00347 RUA PROJETADA 1 (PORTO DAS BARCAS) 28.495-000
0579 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00332 RUA PROJETADA 1 (SERRINHA) 28.495-000
0561 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00204 RUA PROJETADA 1(FAGUNDES) 28.495-000
0526 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00366 RUA PROJETADA 2 (SERRINHA) 28.495-000
0593 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00205 RUA PROJETADA 2(FAGUNDES) 28.495-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

0527 200,00% R\$9,36 Sim Sim Sim Não Não Não
00124 RUA PROJETADA 3 28.495-000
0304 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
0305 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00125 RUA PROJETADA 4 28.495-000
0302 200,00% R\$9,36 Sim Sim Sim Não Não Não
00331 RUA PROJETADA 5 (FAGUNDES) 28.495-000
0560 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00354 RUA PROJETADA A (CENTRO) 28.495-000
0586 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00119 RUA PROJETADA A-1 28.495-000
0196 200,00% R\$9,36 Sim Sim Sim Não Não Não
00126 RUA PROJETADA A-2 28.495-000
0377 200,00% R\$9,36 Sim Sim Sim Não Não Não
00129 RUA PROJETADA A-3 28.495-000
0387 200,00% R\$9,36 Sim Sim Sim Não Não Não
00285 RUA PROJETADA A-4 28.495-000
0538 200,00% R\$9,36 Sim Sim Sim Não Não Não
00288 RUA PROJETADA A-5 28.495-000
0540 200,00% R\$9,36 Sim Sim Sim Não Não Não
00297 RUA PROJETADA A-7 28.495-000
0547 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00197 RUA PROJETADA B 28.495-000
0500 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00355 RUA PROJETADA B (CENTRO) 28.495-000
0587 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00381 RUA PROJETADA B (LOT. CAETANO) 28.495-000
0598 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00342 RUA PROJETADA B (PORTO DAS BARCAS) 28.495-000
0574 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00120 RUA PROJETADA B-1 28.495-000
0198 200,00% R\$9,36 Sim Sim Sim Não Não Não
00127 RUA PROJETADA B-2 28.495-000
0378 200,00% R\$9,36 Sim Sim Sim Não Não Não
00130 RUA PROJETADA B-3 28.495-000
0386 200,00% R\$9,36 Sim Sim Sim Não Não Não
00286 RUA PROJETADA B-4 28.495-000
0539 200,00% R\$9,36 Sim Sim Sim Não Não Não
00198 RUA PROJETADA C 28.495-000
0503 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00128 RUA PROJETADA C-2 28.495-000
0379 200,00% R\$9,36 Sim Sim Sim Não Não Não
00131 RUA PROJETADA C-3 28.495-000
0384 200,00% R\$9,36 Sim Sim Sim Não Não Não
00287 RUA PROJETADA C-4 28.495-000
0537 200,00% R\$9,36 Sim Sim Sim Não Não Não
00292 RUA PROJETADA C-6 28.495-000
0542 200,00% R\$9,36 Sim Sim Sim Não Não Não
00199 RUA PROJETADA D 28.495-000
0505 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00343 RUA PROJETADA D (LOT. CAETANO) 28.495-000
0575 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00121 RUA PROJETADA D-1 28.495-000
0200 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00293 RUA PROJETADA D-6 28.495-000
0543 200,00% R\$9,36 Sim Sim Sim Não Não Não
00200 RUA PROJETADA E 28.495-000
0509 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00122 RUA PROJETADA E-1 28.495-000
0201 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

00294 RUA PROJETADA E-6 28.495-000
0544 200,00% R\$9,36 Sim Sim Sim Não Não Não
00201 RUA PROJETADA F 28.495-000
0513 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00362 RUA PROJETADA F (LOT. CAETANO) 28.495-000
0592 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00194 RUA PROJETADA G 28.495-000
0511 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00380 RUA PROJETADA G (LOT. CAETANO) 28.495-000
0597 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00359 RUA PROJETADA H (LOT. CAETANO) 28.495-000
0589 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00353 RUA PROJETADA L 28.495-000
0585 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00361 RUA PROJETADA L (LOT. CAETANO) 28.495-000
0591 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00113 RUA PROJETADA X 28.495-000
0190 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
0573 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00085 RUA REGINALDO FAZOL 28.495-000
0137 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
00057 RUA ROBERTO SILVEIRA 28.495-000
0219 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00018 RUA SEBASTIANA RODRIGUES LEAL 28.495-000
0038 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00306 RUA SEBASTIÃO CÂNDIDO FERREIRA 28.495-000
0571 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00014 RUA SEBASTIÃO MOTA 28.495-000
0026 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00003 RUA SERAFIM BAIRRAL 28.495-000
0005 440,00% R\$20,59 Sim Sim Sim Não Não Não
00009 RUA VALCIR SERMOUD 28.495-000
0166 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00408 RUA VALDEMAR DE SOUZA BANCA (OLIVEIRA) 28.495-000
0605 200,00% R\$9,36 Não Não Não Não Não Não
00081 RUA WELINGTON BAIRRAL 28.495-000
0083 300,00% R\$14,04 Sim Sim Sim Não Não Não
0123 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00012 TRAVESSA JOSÉ GONÇALVES B. FILHO 28.495-000
0019 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00048 TRAVESSA JOSÉ GREGÓRIO 28.495-000
0257 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não
00011 TRAVESSA JOSÉ LUIZ LEAL 28.495-000
0017 400,00% R\$18,72 Sim Sim Sim Não Não Não

ANEXO II
RELATÓRIO DE FATOR DE LOCALIZAÇÃO

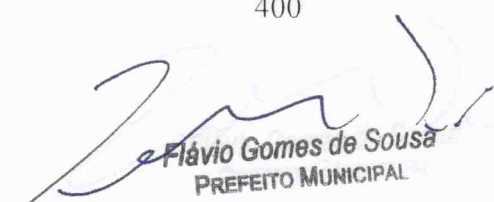
Código -	Logradouro	Alíquota(%)
00004	RUA GENI RABELLO CRETON	400
00005	RUA SERAFIM BAIRRAL	440
00006	RUA MARIA ADRIANA FIGUEIRA	400
00007	RUA MATHIAS FERREIRA DA SILVA	440
00008	RUA PROFESSOR HONÓRIO SILVESTRE	440
00010	RUA CIDONIO BAIRRAL	400
00015	RUA JULIO DIAS DE ALMEIDA	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
RELATÓRIO DE FATOR DE LOCALIZAÇÃO

Código -	Logradouro	Alíquota(%)
00004	RUA GENI RABELLO CRETON	400
00005	RUA SERAFIM BAIRRAL	440
00006	RUA MARIA ADRIANA FIGUEIRA	400
00007	RUA MATHIAS FERREIRA DA SILVA	440
00008	RUA PROFESSOR HONÓRIO SILVESTRE	440
00010	RUA CIDONIO BAIRRAL	400
00015	RUA JULIO DIAS DE ALMEIDA	400
00016	RUA ANTONIO MENDES BRAGANCA	400
00017	TRAVESSA JOSÉ LUIZ LEAL	400
00019	TRAVESSA JOSÉ GONÇALVES B. FILHO	400
00026	RUA SEBASTIÃO MOTA	400
00027	RUA JOSÉ PACHECO DA SILVA	400
00028	RUA FRANCISCO MARINO DE S. FILHO	400
00036	RUA ALIPIO MATHIAS BORGES	400
00038	RUA SEBASTIANA RODRIGUES LEAL	400
00042	RUA ALCEU GONÇALVES BRANDÃO	400
00047	RUA ELIO MUNIZ ANTUNES	400
00049	RUA AMÉRICO SEVERINO DA SILVA	400
00051	AVN. MALVINA DOS SANTOS FARIA	400
00056	RUA JOÃO DA SILVA PONTES	400
00058	RUA ORESTES GOUVEIA	400
00062	RUA MANOEL RAIMUNDO DA COSTA	400
00065	RUA PEDRO MAGNO COSENDEY	400
00068	RUA PROFa. CÉLIA LUGÃO CURTY	400
00071	RUA ALCIR PEREIRA DE PINHO	300
00072	RUA LIDIO LIMA PEREIRA	400
00075	RUA ANTENOR FERNANDES	400
00083	RUA WELINGTON BAIRRAL	300
00085	RUA ALCINO BRANDÃO	400
00086	RUA ALCINO BRANDÃO	300
00097	RUA JOÃO BAIRRAL	400
00099	AVN. SÃO SEBASTIÃO	400
00100	RUA JÚLIO PEREIRA	400
00101	RUA DURVAL FRANCISCO CURTY	400
00104	RUA NELI ROSA MACHADO	400
00107	RUA CASEMIRO JOSÉ M. DA FONSECA	400
00110	RUA OCTÁVIO DENIZ	400
00114	RUA CLAUDIONOR DOS SANTOS FIGUEIRA	400
00121	RUA ANIBAL CÔRTEZ	400
00123	RUA WELINGTON BAIRRAL	400
00126	AVN. JOSÉ PEREIRA DE PINHO	440
00132	RUA ALCIR PEREIRA DE PINHO	400


Flávio Gomes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Código -	Logradouro	Alíquota(%)
00133	AVN. PEDRO MARTINS DA ROCHA	300
00134	RUA MARIA RABELLO CRETON	300
00137	RUA REGINALDO FAZOL	300
00141	RUA ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA	400
00152	RUA GENI RABELLO CRETON	300
00153	RUA ESIO SOARES TELHADO	300
00157	ESTRADA PÁDUA-ITAOCARA	300
00160	RUA CYPRIANO JOAQUIM FIGUEIRA	400
00162	RUA ARISTOTELES JOSE GIVIGIR	400
00165	AVN. MARIA AUGUSTA DA SILVA	400
00166	RUA VALCIR SERMOUD	400
00168	RUA ALFREDO REIS	400
00170	RUA ALCEU BOECHAT	400
00175	RUA MARIA HASSEL DA COSTA	400
00176	RUA ERMIRO CARDOSO NOGUEIRA	200
00177	RUA MARIA MUNIZ ANTUNES	300
00179	RUA 1	200
00180	RUA 2	200
00181	RUA 3	200
00185	RUA ANTÔNIO GALETO FRANCO	400
00187	RUA MANOEL RAIMUNDO DA COSTA	380
00190	RUA PROJETADA X	200
00191	ESTRADA PÁDUA-ITAOCARA	200
00195	RUA ARMANDO RABELO SOARES	400
00196	RUA PROJETADA A-1	200
00198	RUA PROJETADA B-1	200
00200	RUA PROJETADA D-1	200
00201	RUA PROJETADA E-1	300
00206	RUA DÉCIO CURTY MACEDO	400
00208	RUA ELPIDIA FRANCISCA CURTY MACEDO	400
00211	ESTRADA PÁDUA-ITAOCARA	400
00212	RUA ELVIRA RODRIGUES LEAL	400
00215	RUA CÂNDIDO DE SOUZA SILVESTRE	400
00217	RUA DEOCLÉCIO CURTY MACEDO	400
00219	RUA ROBERTO SILVEIRA	400
00220	BECO ANTÔNIO JOSÉ MORAES	400
00221	RUA JOSÉ KEZEN	400
00223	RUA FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA	440
00226	RUA MARIA GOMES DA SILVA	400
00230	RUA FRANCISCO BLANC	400
00232	RUA PEDRO SIMÃO	400
00235	RUA ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR	400
00239	RUA JOSÉ MOTA	400
00250	RUA CELSO PEÇANHA	400
00251	RUA MARIA DO REGO RABELLO	400


Flávio Gomes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

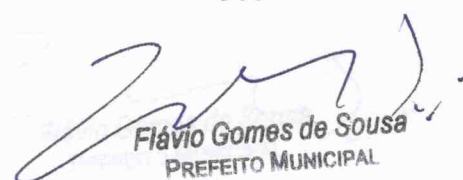
Código -	Logradouro	Alíquota(%)
00252	RUA JOSÉ SILVEIRA SIQUEIRA	400
00254	RUA JUVENAL LEAL	400
00257	TRAVESSA JOSÉ GREGÓRIO	400
00258	RUA ANTÔNIO PEREIRA	400
00260	RUA GILBERTO BORGES ECCARD	400
00261	RUA MARIA DE FATIMA B. ECCARD	400
00264	RUA CARLOS EDUARDO BOECHAT	400
00265	RUA JOSÉ GONÇALVES BRANDÃO	400
00275	RUA PAULINO DA SILVA PONTES	400
00279	RUA MAJOR ABREU	400
00280	RUA CAPITÃO SARDEMBERG	400
00281	RUA D. EMILIA PEREIRA DE PINHO	400
00296	RUA BERLINDO BAIRRAL	400
00297	RUA NELSON HOMEM MARTINS	400
00301	RUA FRANCISCO FARIA	400
00302	RUA PROJETADA 4	200
00304	RUA PROJETADA 3	300
00305	RUA PROJETADA 3	400
00309	RUA ANTÔNIO FERREIRA DA LUZ	400
00310	RUA EVARISTO REIS	400
00315	RUA "C"	200
00327	RUA "E"	200
00331	RUA "F"	200
00334	RUA "P"	200
00337	RUA "G"	200
00340	RUA MANOEL FRANCISCO BRAZ	400
00345	RUA "H"	200
00351	RUA "I"	200
00353	RUA "L"	200
00354	RUA "J"	200
00359	RUA "A"	200
00360	RUA "Q"	200
00364	RUA "O"	200
00366	RUA "M"	200
00367	RUA "N"	200
00377	RUA PROJETADA A-2	200
00378	RUA PROJETADA B-2	200
00379	RUA PROJETADA C-2	200
00384	RUA PROJETADA C-3	200
00386	RUA PROJETADA B-3	200
00387	RUA PROJETADA A-3	200
00390	AVN. DIOMAR DE ALMEIDA BAIRRAL	300
00425	RUA PEDRO FERREIRA PENA	300
00428	ESTRADA PÁDUA-ITAOCARA	250
00437	RUA JOSÉ BAIRRAL	300


Flávio Gomes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Código -	Logradouro	Alíquota(%)
00440	RUA CRIVAL LUGÃO	300
00445	RUA PROJETADA "C"	300
00446	AVN. GENOCY COELHO DA SILVA	300
00451	RUA "D"	200
00462	RUA PROJETADA "B"	300
00465	RUA PROJETADA "A"	300
00470	RUA B-1	200
00471	RUA A-1	200
00472	RUA C-1	200
00489	RUA ANTÔNIO DE SOUZA CORDEIRO	400
00495	RUA LUZIA ABREU FERREIRA DA LUZ	300
00498	RUA PAULO CÉSAR PINHEIRO	300
00500	RUA PROJETADA B	300
00503	RUA PROJETADA C	300
00505	RUA PROJETADA D	300
00509	RUA PROJETADA E	200
00511	RUA PROJETADA G	300
00513	RUA PROJETADA F	200
00525	RUA PRINCIPAL(PONTE SECA)	200
00526	RUA PROJETADA 1(FAGUNDES)	200
00527	RUA PROJETADA 2(FAGUNDES)	200
00531	RUA LUÍS BATISTA	400
00532	RJ 116	250
00533	RUA FRANCISCO JORGE	400
00534	RUA B	300
00535	RUA JOVENTINA DE ALMEIDA BAIRRAL	300
00536	RUA ERNANE FIGUEIRA VIEIRA	300
00537	RUA PROJETADA C-4	200
00538	RUA PROJETADA A-4	200
00539	RUA PROJETADA B-4	200
00540	RUA PROJETADA A-5	200
00541	RUA PRINCIPAL 4 (FAGUNDES)	200
00542	RUA PROJETADA C-6	200
00543	RUA PROJETADA D-6	200
00544	RUA PROJETADA E-6	200
00546	RUA LIDIO LIMA PEREIRA	250
00547	RUA PROJETADA A-7	300
00548	RUA CARLOS HOMEM DA COSTA	400
00549	RUA JOSÉ MAGALHÃES DE CASTRO	400
00550	RUA JOSÉ DIAS JÚNIOR	400
00552	RUA DINARTE SANCHES COSTA	400
00553	RUA B-8	200
00554	RUA B-9	200
00555	RUA B-10	200
00556	RUA PROJETADA 1	300


Flávio Gomes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Código -	Logradouro	Aliquota(%)
00558	RUA PROJETADA	300
00560	RUA PROJETADA 5 (FAGUNDES)	200
00561	RUA PROJETADA 1 (SERRINHA)	200
00562	RUA LUZIA ABREU FERREIRA DA LUZ	250
00563	RUA PRINCIPAL(PITO ACESO)	250
00564	RUA PRINCIPAL(FAGUNDES)	300
00565	RUA PRINCIPAL(FAGUNDES)	200
00566	RUA OLINTO BAIRRAL	300
00567	RUA ANTÔNIO FERREIRA PENA	300
00568	AVN. VEREADOR ÉLIO SILVEIRA SIQUEIRA	400
00569	RUA ALCENDINO MARIA	300
00570	RUA OSVALDINO DE SOUZA	300
00571	RUA SEBASTIÃO CÂNDIDO FERREIRA	400
00572	RUA ERMIRO CARDOSO NOGUEIRA	300
00573	RUA PROJETADA X	300
00574	RUA PROJETADA B (PORTO DAS BARCAS)	200
00575	RUA PROJETADA D (LOT. CAETANO)	200
00576	RUA PROJETADA (PALMEIRAS)	400
00577	RUA "C"(PORTO DAS BARCAS)	300
00578	RUA "H" (PORTO DAS BARCAS)	300
00579	RUA PROJETADA 1 (PORTO DAS BARCAS)	300
00580	RUA "A" (PONTE SECA)	300
00581	RUA "E"(PONTE SECA)	300
00582	RUA "C"(PONTE SECA)	300
00583	RUA "D"(PONTE SECA)	300
00584	RUA PROJETADA (FAGUNDES)	300
00585	RUA PROJETADA L	200
00586	RUA PROJETADA A (CENTRO)	200
00587	RUA PROJETADA B (CENTRO)	200
00588	RUA PROJETADA "B" (CACHOEIRA ALEGRE)	200
00589	RUA PROJETADA H (LOT. CAETANO)	200
00590	RUA PROJETADA "C" (CACHOEIRA ALEGRE)	200
00591	RUA PROJETADA L (LOT. CAETANO)	200
00592	RUA PROJETADA F (LOT. CAETANO)	200
00593	RUA PROJETADA 2 (SERRINHA)	200
00594	RUA PROJETADA (PONTE SECA)	200
00595	RUA PROJETADA (CENTRO)	300
00596	RUA PROJETADA "B" (SERRINHA)	200
00597	RUA PROJETADA G (LOT. CAETANO)	200
00598	RUA PROJETADA B (LOT. CAETANO)	200
00599	MARIA AUGUSTA DA SILVA	400
00600	ESTRADA MUNICIPAL (PONTE SECA)	200
00601	RJ 116 KM 209 (RODOVIA)	200
00602	ESTR.MUNICIPAL(LOT.FIGUEIRA)	200
00603	RUA A (SERRINHA)	200


Flávio Gomes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Código -	Logradouro	Aliquota(%)
00604	RUA PROJETADA "C" (OLIVEIRA)	200
00605	RUA VALDEMAR DE SOUZA BANCA (OLIVEIRA)	200
00606	RUA CARLOS MARQUES (OLIVEIRA)	200
00607	AVENIDA GERALDO PINHEIRO DE MACEDO	300
00608	AVENIDA IRACEMA DE SOUZA MEDEIROS	300
00609	RUA AMÉLIA LACORTE RODRIGUES (OLIVEIRA)	200


Flávio Gomes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Faint handwritten text at the bottom right corner, possibly a date or reference number.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

TABELA DE PONTOS POR CATEGORIA

COBERTURA

COD.	NOME	CASA	APTO.	TELHEIRO	GALPAO	INDUSTRIA	LOJA	ESPECIAL
1	PALHA/ZINCO	1	2	4	3	3	2	2
2	TELHA	10	6	10	9	9	6	6
3	LAJE	8	5	18	10	10	6	7
4	ESPECIAL	15	7	28	12	40	8	15

ESTRUTURA

COD.	NOME	CASA	APTO.	TELHEIRO	GALPAO	INDUSTRIA	LOJA	ESPECIAL
1	ALVENARIA	20	20	8	20	35	25	22
2	MADEIRA	12	20	4	10	20	15	10
3	CONCRETO	23	30	12	25	36	24	26
4	METÁLICA	16	28	12	28	40	26	25

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS


COD.	NOME	CASA	APTO.	TELHEIRO	GALPAO	INDUSTRIA	LOJA	ESPECIAL
1	INEXISTENTE	0	0	0	0	0	0	0
2	INTERNA SIMPLES	6	6	6	6	6	6	6
3	INTERNA COMPLETA	10	10	10	10	10	10	10

PISO

COD.	NOME	CASA	APTO.	TELHEIRO	GALPAO	INDUSTRIA	LOJA	ESPECIAL
1	CIMENTO	8	5	10	14	18	10	10
2	CERÂMICA/MOSAICO	10	10	20	18	19	25	20
3	TACO/MADEIRA	15	15	20	18	17	28	20
4	ESPECIAL	17	16	42	20	20	28	21

REVESTIMENTO EXTERNO

COD.	NOME	CASA	APTO.	TELHEIRO	GALPAO	INDUSTRIA	LOJA	ESPECIAL
1	SEM	0	0	0	0	0	0	0
2	CAIAÇÃO	8	10	0	12	10	24	20
3	ÓLEO	20	20	0	15	11	25	18
4	ESPECIAL	27	22	0	20	12	26	26


Flávio Gomes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
TABELA DE PONTOS POR CATEGORIA


COBERTURA							
COD.	NOME	CASA	APTO.	TELHEIRO	GALPAO	INDUSTRIA	LOJA ESPECIAL
1	PALHAZIN	1	2	4	3	3	2
2	TELHA	10	6	10	9	9	6
3	LAJE	8	5	18	10	10	7
4	ESPECIAL	15	7	28	12	10	15

ESTRUTURA							
COD.	NOME	CASA	APTO.	TELHEIRO	GALPAO	INDUSTRIA	LOJA ESPECIAL
1	ALVENARIA	20	20	8	20	35	25
2	MADERA	12	20	4	10	20	15
3	CONCRETO	23	30	12	25	36	24
4	METALICA	16	28	12	28	40	26

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							
COD.	NOME	CASA	APTO.	TELHEIRO	GALPAO	INDUSTRIA	LOJA ESPECIAL
1	EXISTEN	0	0	0	0	0	0
2	INTERNA S	6	6	6	6	6	6
3	INTERNA C	10	10	10	10	10	10

PISO							
COD.	NOME	CASA	APTO.	TELHEIRO	GALPAO	INDUSTRIA	LOJA ESPECIAL
1	CIMENTO	8	5	10	14	18	10
2	CERÂMICA	10	10	20	18	19	25
3	TADOMADO	15	15	20	18	17	28
4	ESPECIAL	17	16	42	20	20	28

REVESTIMENTO EXTERNO							
COD.	NOME	CASA	APTO.	TELHEIRO	GALPAO	INDUSTRIA	LOJA ESPECIAL
1	SEM	0	0	0	0	0	0
2	CAVALCO	9	10	0	12	10	24


Flávio Gomes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3	OLEO	20	20	0	15	11	25	18
4	ESPECIAL	27	22	0	20	12	28	28



Flávio Gomes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS